



MUNICÍPIO DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fls. 1

Processo nº 2015 056 294
Convênio nº 0067/2016

1º TERMO DE ADITAMENTO ao convênio celebrado entre o MUNICÍPIO DE FRANCA e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, para prestação de serviços de assistência à saúde.

Aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis, na presença das testemunhas infra-assinadas, compareceram as partes entre si justas e conveniadas a saber, de um lado como **CONVENENTE** o MUNICÍPIO DE FRANCA, com sede à Rua Frederico Moura, nº 1517, Cidade Nova, inscrita no CNPJ sob nº 47.970.769/0001-04, neste ato, através do Decreto Municipal nº 9.923 de 04 de fevereiro de 2013, representado pelo **Sr. Secretário Municipal de Saúde, JOSÉ CONRADO DIAS NETTO**, portador do RG nº 30.005.199-2 SSP/SP e CPF nº 274.182.298-01, residente e domiciliado em Franca/SP, e de outro, como **CONVENIADA**, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCA**, instituição filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 45.316.338/0001-95, com sede à Avenida Dom Pedro I, 1871, Jardim Petrágliã, CEP 14.409-170, na cidade de Franca, Estado de São Paulo, doravante denominada **APAE**, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **ERISMAR AMANDO TANJA**, RG nº 21.188.212-6 SSP/SP e CPF nº 071.696.078-83, residente e domiciliado na Cidade de Franca, Estado de São Paulo, para, de comum acordo, **ADITAR** o convênio celebrado para prestação de serviços de assistência à saúde, objeto do processo administrativo nº 56.294/2015 e de acordo com a Lei nº 8.666/1993, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA VIGÊNCIA

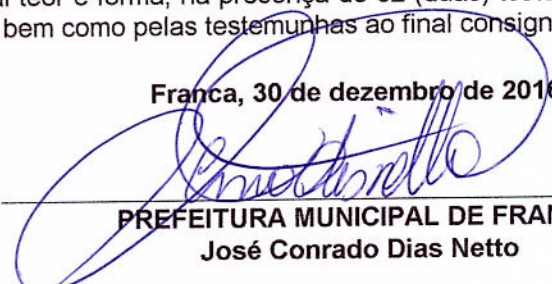
O prazo de vigência do convênio ora aditado fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula X do Convênio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e anuência da conveniada.

CLÁUSULA QUARTA
RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Convênio aditado, ao qual se integra o presente Termo.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que vão assinadas pelas partes conveniadas, bem como pelas testemunhas ao final consignadas.

Franca, 30 de dezembro de 2016.

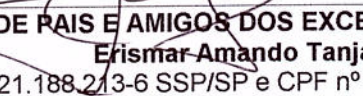


PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
José Conrado Dias Netto




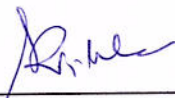
MUNICÍPIO DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE


Fis. 2

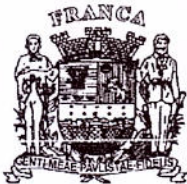

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCA
Erismar Amando Tanja
RG nº 21.188.213-6 SSP/SP e CPF nº 071.696.078-83
APAE

TESTEMUNHAS:


Miziara Flávia Ribeiro Assad
Diretora da Divisão Administrativa
Secretária Municipal de Saúde
Município de Franca


Sandra Regina Vilela
Gerente do Serviço Financeiro e Orçamentário
Secretária Municipal de Saúde
Município de Franca





MUNICÍPIO DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fls. 3

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONVÊNIOS COM O TERCEIRO SETOR

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE EM COMPLEMENTAÇÃO ÀS DISPONIBILIDADES DO PRÓPRIO MUNICÍPIO, NO ÂMBITO DO SUS.

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE FRANCA
ENTIDADE CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCA

CONVÊNIO Nº: 0067/2016

Na qualidade de Conveniente e Conveniada, respectivamente, do ajuste acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Franca 30 de dezembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

José Conrado Dias Netto
Secretário Municipal de Saúde
gabinetesaude@franca.sp.gov.br
josenetto@franca.sp.gov.br

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCA

Erismar Amando Tanja
RG nº 21.188.213-6 SSP/SP e CPF nº 071.696.078-83
apae@apaefranca.org.br



MUNICÍPIO DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fls. 4

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE EM COMPLEMENTAÇÃO ÀS DISPONIBILIDADES DO PRÓPRIO MUNICÍPIO, NO ÂMBITO DO SUS.

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE FRANCA
ENTIDADE CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCA

CONVÊNIO Nº: 0067/2016

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO, MODIFICADO OU COMPLEMENTAR.

Nome: José Conrado Dias Netto
Cargo: Secretário Municipal de Saúde
RG nº: 30.005.199-2 SSP/SP
CPF nº: 274.182.298-01
Endereço Comercial: Av. Dr. Flávio Rocha, 4.780 – Jardim Redentor.
Franca – SP – CEP: 14.405-600
Telefone: (16) 3711 – 9452 / 3711-9424
Email: gabinetesaude@franca.sp.gov.br